



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 18/04/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 18/04/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA  
Assessor de Gabinete III  
Matrícula 6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**~~LEI Nº 1202, DE 18 DE ABRIL DE 2013.~~**  
**~~Revogada integralmente pela lei 1.328, de 19/09/17~~**

**~~MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI 1193, DE 21/02/2013, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O TJMG.~~**

~~A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º.** O artigo 1º da lei 1193, de 21 de fevereiro de 2013 para a vigor com a redação seguinte:~~

~~**“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS objetivando estabelecer bases de cooperação no âmbito da Comarca de Taiobeiras, mediante a cessão de 02 (dois) servidores do quadro da Prefeitura Municipal lotado em cargo de provimento efetivo.”**~~

~~**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.~~

~~Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 18 de abril de 2013.~~

~~DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal~~

~~CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA  
Diretor do Departamento Municipal de  
Administração e Recursos Humanos~~

~~Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura~~